

XIX**Repartição dos Activos****ÍNDICE**

<i>1.</i>	<i>Introdução.....</i>	<i>2</i>
<i>2.</i>	<i>Activos da Entidade Gestora do Edifício.....</i>	<i>3</i>
<i>2.1</i>	<i>Construções.....</i>	<i>3</i>
<i>2.1.1</i>	<i>Edifício Principal.....</i>	<i>3</i>
<i>2.1.2</i>	<i>Outros edifícios constantes do projecto de execução aprovado pela Entidade Pública Contratante.....</i>	<i>3</i>
<i>2.1.3</i>	<i>Estacionamento (Espaços Envolventes).....</i>	<i>3</i>
<i>2.1.4</i>	<i>Heliponto</i>	<i>4</i>
<i>2.2</i>	<i>Instalações Técnicas Especiais.....</i>	<i>4</i>
<i>2.2.1</i>	<i>AE – Instalações e Equipamentos de Águas e Esgotos</i>	<i>4</i>
<i>2.2.2</i>	<i>EL – Instalações e Equipamentos Eléctricos.....</i>	<i>4</i>
<i>2.2.3</i>	<i>ME – Instalações e Equipamentos Mecânicos</i>	<i>4</i>
<i>2.2.3.1</i>	<i>ME/1 – Central Térmica</i>	<i>4</i>
<i>2.2.3.2</i>	<i>ME/2 – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado.....</i>	<i>5</i>
<i>2.2.3.3</i>	<i>ME/3 - Cozinha, Cafetaria e Copas</i>	<i>5</i>
<i>2.2.3.4</i>	<i>ME/4 - Tratamento de Roupa.....</i>	<i>5</i>
<i>2.2.3.5</i>	<i>ME/5 – Fluidos Médicos</i>	<i>5</i>
<i>2.2.3.6</i>	<i>ME/6 – Gás Combustível.....</i>	<i>6</i>
<i>2.2.3.7</i>	<i>ME/7 - Ar Comprimido Industrial.....</i>	<i>6</i>
<i>2.2.3.8</i>	<i>ME/8 – Lavagem e Esterilização.....</i>	<i>6</i>
<i>2.2.3.9</i>	<i>ME/9 – Equipamento Frigorífico</i>	<i>6</i>
<i>2.2.3.10</i>	<i>Oficinas.....</i>	<i>7</i>
<i>2.3</i>	<i>EE – Espaços Exteriores (Envolventes).....</i>	<i>7</i>
<i>2.4</i>	<i>Sistemas de Informação.....</i>	<i>7</i>
<i>3.</i>	<i>Activos da Entidade Gestora do Estabelecimento</i>	<i>8</i>

1. INTRODUÇÃO

Para efeitos de aplicação das Cláusulas do Contrato de Gestão, as Entidades Gestoras procedem à repartição da responsabilidade dos activos que integram o Novo Edifício Hospitalar nos termos do presente Anexo.

A responsabilidade pelos activos não implica necessariamente a existência de um direito de propriedade sobre os mesmos.

O presente Anexo será actualizado sempre que se verifique alteração da realidade nele descrita.

201693

1165

2. ACTIVOS DA ENTIDADE GESTORA DO EDIFÍCIO

Apresenta-se de seguida uma listagem dos activos da Entidade Gestora do Edifício.

2.1 CONSTRUÇÕES

Novo Edifício Hospitalar, conforme caracterizado nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.1.1 EDIFÍCIO PRINCIPAL

- Área de Implantação 11.746 m²;
- Área bruta 45.863 m²;
- N.^º de pisos 8 uni..

2.1.2 OUTROS EDIFÍCIOS CONSTANTES DO PROJECTO DE EXECUÇÃO APROVADO PELA ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- Portaria Principal
- Portaria Secundária

2.1.3 ESTACIONAMENTO (ESPAÇOS ENVOLVENTES)

- Área de Estacionamento 10.800 m²;
- N.^º de lugares de estacionamento 857 uni..

2.1.4 HELIPORTO

- Área de Implantação 1.536 m².

2.2 INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

2.2.1 AE – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ÁGUAS E ESGOTOS

Conforme caracterizadas nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.2 EL – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS

Conforme caracterizadas nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos), com excepção da central telefónica e aparelhos telefónicos, os quais constituem activos da Entidade Gestora do Estabelecimento.

2.2.3 ME – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

2.2.3.1 ME/1 – CENTRAL TÉRMICA

Conforme caracterizada nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

201694

WL 2106
AF
PV
RJ

2.2.3.2 ME/2 – AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO

Conforme caracterizados nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.3 ME/3 - COZINHA, CAFETARIA E COPAS

Bancadas das copas, balcão da cafetaria e redes e instalações auxiliares, conforme caracterizados nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

Todo o equipamento da cozinha e cafetaria, não enunciado anteriormente, está integrado na prestação de serviços a subcontratar pela Entidade Gestora do Estabelecimento. O restante equipamento das copas pertence aos activos da Entidade Gestora do Estabelecimento e está listado no Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.4 ME/4 - TRATAMENTO DE ROUPA

Redes e instalações auxiliares, conforme caracterizadas nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

O equipamento constitui activo da Entidade Gestora do Estabelecimento e está listado no Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.5 ME/5 – FLUIDOS MÉDICOS

Conforme caracterizados nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.6 ME/6 – GÁS COMBUSTÍVEL

Conforme caracterizado nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.7 ME/7 - AR COMPRIMIDO INDUSTRIAL

Conforme caracterizado nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.8 ME/8 – LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO

Rede e instalações auxiliares, conforme caracterizadas nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

O equipamento localizado na Central de Esterilização está integrado na prestação de serviços a subcontratar pela Entidade Gestora do Estabelecimento. O restante equipamento geral para esterilização constitui activo da Entidade Gestora do Estabelecimento e está listado no Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.2.3.9 ME/9 – EQUIPAMENTO FRIGORÍFICO

Equipamento frigorífico para Casa Mortuária, conforme caracterizado nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

Todo o restante equipamento frigorífico não pertencente aos prestadores de serviço a subcontratar, e mencionado no Anexo XXIV (Estudos e Projectos) pertence aos activos da Entidade Gestora do Estabelecimento.

201095

1187

w
A
M

M
W
W

2.2.3.10 OFICINAS

Conforme caracterizadas nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.3 EE – ESPAÇOS EXTERIORES (ENVOLVENTES)

Conforme caracterizados nos projectos de execução específicos aprovados pela Entidade Pública Contratante e constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos).

2.4 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O hardware e o software do sistema de informação da gestão da manutenção, incluindo 2 computadores fixos e software de apoio.

flm
nrg
M

A

3. ACTIVOS DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Pertencem ao Estabelecimento Hospitalar todos os Equipamentos e Sistemas Médicos referidos no Anexo XIV (Equipamentos e sistemas médicos), os Equipamentos Gerais constantes do Anexo XXIV (Estudos e Projectos) e todos os equipamentos informáticos enunciados no Anexo XVIII (Sistemas de Informação), à excepção dos referidos no ponto 2.4.

São activos da Entidade Gestora do Estabelecimento:

- a) Central telefónica e aparelhos telefónicos;
- b) Equipamento das copas, com excepção do pertencente à Entidade Gestora do Edifício;
- c) O equipamento frigorífico das copas e da farmácia;
- d) O equipamento geral para esterilização com excepção do pertencente à Entidade Gestora do Edifício e do localizado na Central de Esterilização.

Os seguintes activos das entidades subcontratadas são da responsabilidade da Entidade Gestora do Estabelecimento:

- a) O equipamento do Laboratório Central, com excepção do equipamento fixo pertencente à Entidade Gestora do Edifício;
- b) O equipamento de Cozinha e Cafetaria, com excepção do pertencente à Entidade Gestora do Edifício;
- c) O equipamento frigorífico do Laboratório Central, da Cozinha e Cafetaria;
- d) O equipamento localizado na Central de Esterilização com excepção do pertencente à Entidade Gestora do Edifício.